

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUÍNTES
RIO DE JANEIRO - DEMAC - RJO.



TERMO ADITIVO 02/2016.

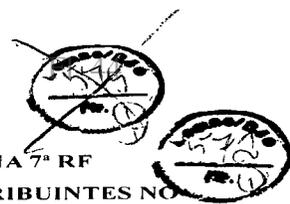
TERMO ADITIVO Nº 02/2016 DO CONTRATO DEMAC/RJO 03/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUÍNTES NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos 03 (Três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes no Rio de Janeiro – DEMAC – RJO, situada na Rua Primeiro de Março, nº 04 e 06, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes no Rio de Janeiro – DEMAC – RJO**, inscrita no CNPJ nº **00.394.460/0478-81**, neste ato representada por seu Chefe do Serviço de Programação e Logística, o Sr. **Jorge Luiz Pacheco Afonso, CPF 857 263 037 – 68**, nomeado pela **Portaria SRF nº730 de 03 de maio de 2010**, e em conformidade com o disposto no art. 298, INCISO I, § 2º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e, em consequência, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.376.361/0001-60, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, à rua Sampaio Viana nº 375, Rio Comprido, CEP 20261-040, neste ato representada pelo Sr. **João José Curi**, inscrito no **CPF sob nº 258 586 967 - 91**, portador do **RG nº 7874919-9 SESP/IIPR**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região - Estado do Rio de Janeiro, ex vi do disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em conformidade com o constante do Processo nº **10569.00003/2014-85**, o **TERMO ADITIVO Nº 02/2016 PARA A INDICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 18/08/2016 A 18/08/2017**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, as quais passam a fazer parte do contrato original e prevalecerá entre os contratantes em tudo que se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria, mediante as

C

PA D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUÍNTES NO
RIO DE JANEIRO - DEMAC - RJO.



seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto indicar a prorrogação do contato DEMAC – RJO 03/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância presencial, para o período de 18/08/2016 a 18/08/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogada a vigência do Contrato DEMAC-RJO nº 03/2014 para o período de 18/08/2016 a 18/08/2017, em conformidade com a cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal estimado para a despesa é de R\$ **20.708,25 (Vinte mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um total estimado anual de **R\$ 248.499,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** para o período de 18/08/2016 a 18/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente contrato no exercício 2016 está incluída na Proposta Orçamentária da SRF de 2016 e correrá à conta da ND 339037, UG 170316 e Gestão 001 (Tesouro), Plano Interno VIGILANCIA, UO 25103, PT 041221102000001, PTRES 089116

PARÁGRAFO PRIMEIRO – EMPENHO – Foi emitida pela DEMAC-RJO a Nota de Empenho 2016NE800069, de 01/04/2016, no valor de R\$ 20.708,25 (vinte mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender as despesas iniciais inerentes à execução do **Contrato DEMAC-RJO nº 03/2014** no exercício de 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO – EMPENHOS COMPLEMENTARES – À medida que forem sendo descentralizados os créditos orçamentários para a DEMAC/RJO, serão emitidas Notas de Empenho Complementares, que serão juntadas ao presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO – Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA- VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da publicação, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 combinado com os incisos I e II do artigo 33 do Decreto nº 93.872/86.

C

PM D

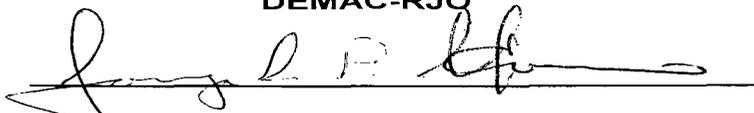


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUÍNTES NO
RIO DE JANEIRO - DEMAC - RJO.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Livro de Contratos da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes no Rio de Janeiro, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

CONTRATANTE

**UNIÃO FEDERAL
DEMAC-RJO**



Jorge Luiz Pacheco Afonso

Chefe do SEPOL da DEMAC-RJO

CONTRATADA

TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA



**João José Curi
Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS:



Domingos Eduardo Soares Ricardo

CPF : 824 998 107 - 34



Flavio Henrique Rezende de Siqueira

CPF : 013 865 277 - 50

